



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ
Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

PORTARIA CRA-RJ Nº 035, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Constitui a Comissão Permanente de Ética e Disciplina (COPEP/CRA-RJ), nomeando seus respectivos membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA-RJ, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.169, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seus parágrafos, do Regulamento do Processo Ético do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 538, de 22 de março de 2018; e a

DECISÃO do Eg. Plenário em 3.930ª sessão, realizada em 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Ética e Disciplina - COPEP do CRA-RJ, para instruir os processos de infração ao Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 537, de 22 de março de 2018; processar e julgar as infrações comentadas por conselheiros regionais e profissionais inscritos no CRA-RJ.

Art. 2º Nomear para compor e integrar a COPEP do CRA-RJ, os seguintes membros

I – Efetivos:

- a) **Adm. Miguel Luiz Marun Pinto** (coordenador);
- b) **Adm. Renata Motta Vasconcellos**; e
- c) **Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus**.

II – Suplentes:

- a) **Adm. Wallace de Souza Vieira**;
- b) **Adm. William Pinto Machado**; e
- c) **Adm. Agamênom Rocha Souza**.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Adm. Leocir Dal Pai

Vice-Pres. de Planej. e Desenv. Institucional
Em exercício da Presidência
CRA/RJ 20-28403